



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel: (32) 3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.224/20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.020

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ,
PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, com base no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador, deste Município, Senhor JAIR PORTES DA SILVA;

CONSIDERANDO os relevantes serviços dedicados à comunidade esperafelicense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade esperafelicense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de grande espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público esperafelicense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA,

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Espera Feliz - MG, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor JAIR PORTES DA SILVA, que, em vida, prestou serviços ao município de ESPERA FELIZ - MG, tendo exercido o cargo de Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, 11 de dezembro de 2.020

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

